

Art. 4º A proposta de encaminhamento da unidade técnica quanto ao julgamento das contas dos responsáveis deverá expor, sempre que constatado, as irregularidades ou impropriedades constatadas, indicando, para cada uma delas, o responsável, a conduta e a conclusão sobre o item de forma consolidada, perante as contas agrupadas, independente da vinculação do ato a uma única entidade agrupada ao processo, tais quais eventuais aplicações de sanções e imputação de dano ao erário, bem como a sugestão de expedição de deliberações à atual gestão.

Art. 5º A análise da Prestação de Contas de Gestão não implica em convalidação ou saneamento de fatos ou apontamentos não abrangidos pelo escopo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 313/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 06981/2023-6-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor **JOSÉ WESMEY DA SILVA**, Analista de Controle Externo Ref. 17, no valor de R\$ 1.152,00 (hum mil cento e cinquenta e dois reais), pela realização do curso “Gestão de Suprimento de Fundos no Estado do Ceará”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 30/03/2023 a 12/04/2023, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE/CE de 09/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Edilberto Carlos Pontes Lima
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 2004/2022

PROCESSO Nº: 20927/2021-1

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (AGRUPADA)

MUNICÍPIO: MARANGUAPE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

RESPONSÁVEIS: GEORGE VERAS BANDEIRA (01/01 A 31/05), HÉLIO LEITE DE PINHO (01/06 A 30/06)

ROGÉRIO ARAÚJO BANDEIRA (03/07 A 31/12)